

NORMA

Versão: 01

Aprovação: 02/07/87

Página: 1/2

Vigência: 02/07/87

Cód. Distr.	Assunto:	Nº
4	DESIGNAÇÃO/EXONERAÇÃO DE TITULAR DE ÓRGÃO	G5.02.08

1.0 - OBJETIVO

Estabelecer diretrizes quanto à emissão e vigência de atos de designação ou exoneração de titulares de órgãos.

2.0 - DEFINIÇÕES

2.1 - DESIGNAÇÃO

Processo de indicação e aprovação de empregado para ocupar cargo de titular de órgão.

2.2 - EXONERAÇÃO

Processo de cessação definitiva do exercício das funções de titular de órgão.

3.0 - DIRETRIZES

3.1 - DA DESIGNAÇÃO.

3.1.1 - A designação de empregado, para titular de órgão, será sempre precedida de verificação do cumprimento das Normas da Empresa pelas áreas de Administração de Recursos Humanos e de Planejamento Organizacional.

3.1.2 - O empregado a ser designado para exercício de cargo de Gerência deverá satisfazer, obrigatoriamente, a todas as exigências estabelecidas pelas Normas - Exercício de Função Gratificada e Administração de Cargos e Salários.

3.2 - DA EXONERAÇÃO

3.2.1 - O empregado titular do órgão será exonerado das suas funções nos seguintes casos:

- Extinção das atividades ou do órgão em que estiver lotado;
- solicitação própria, referendada pelo superior hierárquico competente;
- ato decisório do Presidente;
- motivo de cessão a outra empresa ou órgão público e
- desligamento do empregado da Empresa.

3.3 - Os avisos de designação ou exoneração entrarão em vigor na data da sua publicação.

4.0 - COMPETÊNCIAS

4.1 - PRESIDENTE

4.1.1 - Aprovar a designação ou exoneração de titular de órgão.

NORMA

Versão: 01

Aprovação: 02/07/87

Página: 2/2

Vigência: 02/07/87

Cód. Distr.	Assunto:	Nº
4	DESIGNAÇÃO/EXONERAÇÃO DE TITULAR DE ÓRGÃO	G5.02.08

5.0 - ATRIBUIÇÕES

5.1 - ÓRGÃO SOLICITANTE

Propor designação ou exoneração de titular de órgão ao superior hierárquico.

5.2 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL

Verificar as propostas de designação quanto à estrutura organizacional da Empresa.

5.3 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

5.3.1 - Verificar as propostas de designação quanto aos requisitos básicos para ocupação do cargo pleiteado.

5.3.2 - Complementar informações referentes a cargos e salários.

5.3.3 - Verificar dados cadastrais do empregado sujeito à designação ou exoneração.

6.0 - DISPOSIÇÃO GERAL

A presente Norma revoga as Instruções Normativas - INO nº 009/86 - Designação de Titular de Órgão de 07/04/86 e INO nº 016/86 - Exoneração de Titular de Órgão, de 17/07/86, bem como todas as disposições em contrário.

Original assinado por

Engº. André Ippolito
Presidente